



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1952, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO MALUCO.**

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1952, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Centro de Educação Infantil Trenzinho Feliz, entidade com sede neste Município, à Rua Governador Pedro Ivo, nº 200, Bairro 25 de Julho, constituída em 15 de setembro de 1995, estatuto registrado sob nº 427, fls. 192 do livro A – nº 2 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registrada na Secretaria da Fazenda Nacional do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.884.818/0001-14.”

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

ZULEICA VOLTOLINI

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente alteração do artigo 1º faz-se necessária em razão da mudança da denominação da entidade ocorrida no ano de 2024, que passou a denominar-se “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO FELIZ”, anteriormente identificada como “Creche Municipal Trenzinho Maluco”.

A referida modificação foi formalizada por meio da Lei Municipal nº 5.057, de 22 de agosto de 2024, a qual, em seu artigo 1º, promoveu a devida alteração de nomenclatura, conforme consta na legislação anexa.

Dessa forma, a atualização do nome na Lei de Utilidade Pública tem por finalidade adequar o texto legal à realidade atual da entidade, promovendo a necessária correção formal e prevenindo eventuais divergências ou interpretações equivocadas decorrentes da existência de documentos com denominações distintas para a mesma instituição.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

ZULEICA VOLTOLINI

Vereadora